



Ministério da Educação
Universidade Federal de Lavras
Pró-Reitoria de Graduação
Conselho de Graduação

RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 047, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre solicitação de cancelamento de matrícula em componente curricular em relação ao semestre letivo de 2021/1.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião do dia 27/08/2021, resolve:

Art. 1º A solicitação de cancelamento de matrícula em componente curricular que passará a ser ofertado no formato presencial em 2021/1 a partir de 27/09/2021 deverá ser realizada, pelo estudante, via formulário específico disponibilizado pela Diretoria de Planejamento e Gestão Acadêmica (DPGA) no sítio institucional da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) (www.prograd.ufla.br).

§1º A data limite para envio do formulário é dia 29/10/2021.

§2º O formulário será liberado para preenchimento a partir de 03/09/2021 e deverá ser enviado pelo e-mail institucional.

§3º A solicitação enviada pelo estudante não poderá ser cancelada.

Art. 2º Para a efetivação do cancelamento de matrícula, o componente curricular com solicitação deve ser prático ou teórico-prático deverá constar no Painel de Informações divulgado pela PROGRAD, destinado à identificação das disciplinas que contarão com atividade presencial a partir de 27/09/2021.

§1º O Painel de Informações de que trata o caput será divulgado no site da PROGRAD a partir do dia 3/9/2021.

§2º A efetivação do cancelamento no Sistema Integrado de Gestão (SIG) será executada pela DPGA, com apoio das Secretarias Integradas das UAs.

§3º O prazo para processamento do cancelamento no SIG será 1º/11/2021.

§4º Será responsabilidade do estudante confirmar, no SIG, até 3/11/2021, o cancelamento da matrícula no(s) componente(s) curricular(es) que solicitou.

§5º Após o processamento do cancelamento, o estudante não poderá solicitar a reativação da matrícula.

Art. 3º O estudante não poderá solicitar o cancelamento de todos os componentes curriculares matriculados em 2021/1.

Parágrafo único. Caso o estudante tenha o interesse em solicitar o cancelamento de todos os componentes curriculares matriculados em 2021/1, deverá solicitar o Trancamento Geral de Matrícula na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica do curso, conforme prazo estabelecido no Cronograma Acadêmico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

RONEI XIMENES MARTINS
Presidente do Conselho de Graduação